



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 10, de 1 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

2.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação

R\$ 100.000,00

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação

R\$ 7.000,00

05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação

R\$ 1.000,00

**Total dos Créditos**

**R\$ 108.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizem-se os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação

R\$ 108.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 108.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15